



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.954, DE 18 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a autorização para assinatura de convênio entre o Município de Muzambinho e a Associação Comunitária do Bairro Macaúbas, com a interveniência e anuência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER- MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Associação Comunitária do Bairro Macaúbas, com vistas a construção e implantação de uma "Unidade de Processamento de Alimentos", Projeto Agroindústria Familiar dos Derivados da Mandioca, concorrendo o Município com serviço de construção, disponibilização do imóvel provido de água e energia elétrica.

Parágrafo único. O valor dos serviços em construção que o Município disponibilizará para as atividades do convênio, será até o valor de R\$ 12.770,00 (doze mil e setecentos e setenta reais).

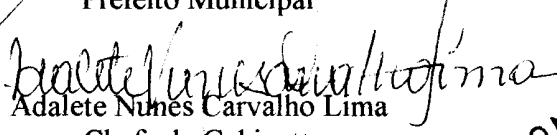
Art. 2º Será de responsabilidade da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER- MG a interveniência e anuência no convênio a ser assinado entre o Município e a Associação Comunitária do Bairro Macaúbas.

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes desta lei, serão utilizados recursos do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de maio de 2006.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 18.05.2006

REGISTRADO EM
18.05.2006